



PORTARIA Nº 7150/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO AO SR. GIULIANO FELIPE FERREIRA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 562, DA PENALIDADE DE DEMISSÃO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pelo Sr. Jan Paulo Pires Bueno Zupardo, Secretário Municipal de Obras, o qual requereu apuração de possível falha praticada por servidor municipal, ficando a cargo dos servidores Marco Antonio Borelli, Angelica da Silva Rodrigues Mira e Adriana Pettenuci da Fonseca Santos, designados pela Portaria nº 7090/2024, de 25 de março de 2024, a apuração por meio do Processo Administrativo nº 001/2024;

CONSIDERANDO que para tal fim, respectiva Comissão observou integralmente a Lei Complementar nº 002/98, de 20 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Fernão;

CONSIDERANDO que ao artigo 157 da Lei Complementar nº 002/98 denomina de “exoneração” as hipóteses passíveis de demissão a bem do serviço público;

CONSIDERANDO, finalmente, a ratificação, dada pela autoridade máxima municipal, da decisão exarada pela Comissão Processante no Processo Administrativo nº 01/2024, a fim de que seja aplicado ao servidor de matrícula funcional nº 562 a pena de “exoneração”, nos termos do art. 157, II e IV da Lei Complementar nº 002/98;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar, a partir de 24 de junho de 2024, ao servidor público municipal, Sr. Giuliano Felipe Ferreira, matrícula funcional nº 562, lotado no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a pena de “exoneração” por infração ao disposto no artigo 157, II e IV da Lei Complementar nº 002/98.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

f

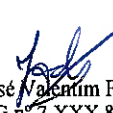


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de junho de 2024.


José Valentim Fodra
R.G.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal





REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.